



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração:

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para Farmácia Medicamentos Especiais da Secretaria municipal de Saúde.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Medicamentos Especiais do município, através do Sistema de Registro de Preços deste município.

A contratação é necessária para futura substituição dos pregões vigentes nº 111/2023 e 117/2023. Os mesmos possuem previsão de término no final de novembro de 2024, e compõem os medicamentos necessários para a demandas judiciais relacionadas a insumos específicos necessários ao pleno atendimento das determinações judiciais.

O fornecimento dos medicamentos destinados à Farmácia Medicamentos Especiais assegura o pleno atendimento às demandas judiciais, o que , certamente, demonstra a capacidade de resposta do município diante dos desafios impostos pela judicialização na área da saúde.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto do presente Registro de Preço é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Medicamentos Especiais assegura o pleno atendimento às demandas judiciais.

Vale ressaltar que tais medicamentos solicitados são para atender a futura demanda judicial após o termino do pregão vigente, sempre repetindo ata de registro de preço conforme portaria 059/2019 deste município, evitando o desabastecimento dos produtos.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, tendo como alternativa de fornecedores as empresas citadas no item 5, através das atas de registro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

de preço nº167/2023 e nº171/2023 deste município e/ou consórcio CPSINOS, levando em consideração a disponibilidade dos produtos no mercado.

A aquisição de medicamentos judiciais por meio de processo licitatório continua sendo a melhor solução para resolver o problema de formalização de demanda, na qual este documento destina-se.

Tais produtos são de consumo pela população, não havendo necessidade de manutenção e/ou assistência técnica. Segue abaixo, memorial descritivo para aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica e Especial, desta secretaria, através de **Sistema de Registro de Preços deste município.**

Item	Código IPM	Uni.	Qtnd. mínima	Qtnd. máxima	Descrição	Código BR	Valor Ref.
1	42435	UNI	4500	45000	LAMOTRIGINA 100 MG CP	BR 0272809	0,24
2	43225	UNI	600	6000	LAMOTRIGINA 25MG CP	BR0295040	0,17
3	44264	UNI	1800	18000	LEVETIRACETAM 500MG CP	BR285966	4,26
4	42119	UNI	900	9000	LINAGLIPTINA 5MG CP	BR 0407214	3,46
5	42120	UNI	280	2800	LANSOPRAZOL 30MG CP	BR 0269965	0,43
6	42421	UNI	5000	100000	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25mg HBS CP	BR 0398689	1,32
7	42854	UNI	5000	100000	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50mg CP	BR 0270126	2,41
8	39122	UNI	5000	100000	LEVODOPA/BENSERAZIDA BD 100+25mg CP	BR 0433280	0,92
9	34786	UNI	5000	500000	LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25mg CP	BR 0270130	0,94
10	42121	UNI	300	3000	LEVOTIROXINA 112MCG CP	BR 0296650	0,23
11	42122	UNI	300	3000	LEVOTIROXINA 88MCG CP	BR 0296649	0,31
12	42855	CX	30	300	MUVINLAX- DEMANDA JUDICIAL-MACROGOL 3350+BICARB.SODIO +CL.SODIO +CL.POTASSIO ENV20 SACHES COM 14G CAIXA C/ 20 ENVELOPES	BR 0293981	2,37
13	7714	UNI	600	6000	MEMANTINA 10mg CP	BR 0273221	0,38
14	42436	UNI	2100	21000	MESALAZINA 800mg CP	BR 0292238	1,40
15	44064	UNI	300	3000	MIRABEGRONA 50MG CP	BR0439143	5,15
16	39125	UNI	600	6000	METFORMINA 1G+GLIMEPIRIDA 4mg CP	BR 0407066	2,50
17	39126	UNI	600	6000	METFORMINA 1G+SITAGLIPTINA 50mg CP	BR 0410294	4,05
18	41111	UNI	600	6000	METFORMINA 500+VILDAGLIPTINA 50mg CP	BR 0397596	2,31
19	42125	UNI	600	6000	METFORMINA 850MG + VILDAGLIPTINA 50MG CP	BR 0397598	1,93
20	42422	UNI	600	6000	METFORMINA 1G+SITAGLIPTINA 50mg XR CP	BR 0461067	6,75
21	42126	UNI	600	6000	METOPROLOL,SUCCINATO 100MG (LIB.CONTROLADA) CP	BR 0276658	0,91





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

22	42127	UNI	300	3000	METOTREXATO 2,5MG CP	BR 0270436	1,17
23	42128	UNI	600	6000	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG CP	BR 0276271	0,32
24	42437	UNI	300	3000	MIRTAZAPINA 30mg CP	BR 0294536	1,36
25	7762	UNI	900	9000	MIRTAZAPINA 45mg CP	BR 0294537	1,34
26	42857	UNI	4000	40000	METILFENIDATO 10MG CP	BR 0272320	2,33
27	42858	UNI	600	6000	METOCLOPRAMIDA 7MG+ DIMETICONA 40MG+ PEPSINA 50MG CP	BR 0357213	1,31
28	42130	UNI	450	4500	NEBIVOLOL 5MG	BR 0396702	0,49
29	42131	UNI	2000	20000	OLANZAPINA 2,5 MG CP	BR 0273810	0,37
30	42132	UNI	600	6000	OLANZAPINA 10 MG CP	BR 0271621	1,42
31	33272	UNI	3600	36000	OXIBUTININA 5 MG CP	BR 0272327	0,69
32	42133	UNI	2400	24000	OXCARBAMAZEPINA 600MG CP	BR0273256	1,86
33	42866	UNI	40	400	PALIPERIDONA 100mg/1,0ml SOL.INJ. LIB.P ROLONGADA	BR 0411397	1.709,97
34	39129	UNI	2100	21000	PANTOPRAZOL 40mg CP	BR 0267892	0,23
35	42134	UNI	300	3000	PAROXETINA 10MG CP	BR 0298768	0,60
36	42135	UNI	300	3000	PAROXETINA 20MG CP	BR 0273940	0,34
37	44063	UNI	300	3000	PERINDOPRIL ARGININA 5MG CP	BR0458863	1,41
38	44265	UNI	2100	21000	PROPATILNITRATO 10MG CP	BR273135	0,49
39	42137	UNI	300	3000	PIOGLITAZONA 30MG CP	BR 0305492	0,81
40	42138	UNI	600	6000	PIOGLITAZONA 45MG CP	BR 0305491	7,03
41	41112	UNI	4200	42000	PIRIDOSTIGMINA 60mg CP	BR 0271764	0,44
42	42139	UNI	600	6000	PRAMIPEXOL LP 0,750mg CP	BR 0409588	2,94
43	39131	UNI	3450	34500	PRAMIPEXOL 1mg CP	BR 0272826	2,06
44	39132	UNI	300	3000	PRAMIPEXOL 1,5mg CP	BR 0404612	1,63
45	29568	UNI	9300	93000	PREGABALINA 75 MG CP	BR 0388712	0,72
46	33264	UNI	4200	42000	PREGABALINA 150 MG CP	BR 0392111	1,76
47	42140	UNI	300	3000	PREGABALINA 50 MG CP	BR 0388713	0,57
48	6656	FR	80	800	PROTETOR SOLAR FPS 50 120G	BR 0405888	53,00
49	42860	UNI	1000	10000	PRIMIDONA 100MG CP	BR 0319128	0,67
50	42141	UNI	1200	12000	QUETIAPINA 50MG XR CP	BR 0390005	4,29
51	42142	UNI	900	9000	QUETIAPINA 25MG CP	BR 0272831	0,48
52	29459	UNI	1500	15000	QUETIAPINA 100 MG CP	BR 0272832	1,01
53	42144	UNI	300	3000	RASAGILINA 1MG CP	BR 0389779	3,75
54	7852	UNI	1000	10000	RISPERIDONA 2MG CP CP	BR 0268149	0,20
55	7851	UNI	500	5000	RISPERIDONA 1MG CP CP	BR 0272839	0,32
56	42425	FR	100	1000	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP 30ML FRASCO	BR 0284106	9,49
57	44104	UNI	40	400	RISEDRONATO 35MG CP	BR0296717	2,64
58	29646	UNI	300	3000	RIVAROXABANA 15 MG CP	BR 0412092	2,78





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

59	29647	UNI	5400	54000	RIVAROXABANA 20 MG CP	BR 0412091	0,55
60	39133	UNI	300	3000	ROSUVASTATINA CALCICA 20mg CP	BR 0282882	0,52
61	39134	UNI	1800	18000	ROSUVASTATINA CALCICA 10mg CP	BR 0282881	3,62
62	42861	UNI	600	6000	ROFLUMILASTE 500MCG CP	BR 0403990	8,93
63	39136	FR	40	400	SALMETEROL,XINAFOATO 50MCG + FLUTICASONA 250MCG PO INAL 120 DS FRASCO	BR 0436779	124,51
64	42862	FR	10	100	SALMETEROL,XINAFOATO 25MCG + FLUTICASONA 250MCG SUSPENSÃO ORAL EM AEROSOL 120 DS FRASCO	BR 0398710	172,33
65	42863	FR	10	100	SALMETEROL,XINAFOATO 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SUSPENSÃO ORAL EM AEROSOL 120 DS FRASCO	BR 0398711	118,52
66	44266	FR	10	100	SALMETEROL,XINAFOATO 50MCG + FLUTICASONA 500MCG PO INAL 60 DOSES FRASCO	BR0436777	167,90
67	44259	UNI	900	9000	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG CP	BR268119	2,10
68	44262	UNI	300	3000	Succinato de Solifenacina 10MG CP	BR406231	1,12
69	29460	UNI	1200	12000	SERTRALINA 100 MG CP	BR 0272363	1,06
70	29461	UNI	4720	47200	SERTRALINA 50 MG CP	BR 0272365	0,20
71	42864	Env	20	200	TAMARINE- DEMANDA JUDICIAL-SENNA ALEXANDRINA MILL.4,878MG/G CASSIA FISTULA L. 4,719MG/G – 250G ENVELOPE	BR457612	86,02
72	44260	FR	30	300	Travoprostá Solução oftálmica 0,04mg/mL frasco c/ 2,5mL FRASCO	BR268005	14,62
73	42153	UNI	600	6000	TANSULOSINA 0,4MG LP CP	BR 0285081	1,60
74	44118	UNI	300	3000	TRAZODONA 100MG CP	BR0362259	1,29
75	29464	UNI	600	6000	TOPIRAMATO 50 MG CP	BR 0272850	0,26
76	7928	UNI	2400	24000	TOPIRAMATO 100 MG CP	BR 0272851	0,41
77	39137	UNI	1400	14000	TRAMADOL 50mg CP	BR 0268534	0,35
78	42155	UNI	900	9000	TRAMADOL 100MG CP	BR 0309441	2,61
79	42156	UNI	1200	12000	TRAZODONA 50MG CP	BR 0276948	0,43
80	42157	UNI	2100	21000	TRAZODONA 150MG LIB. PROLONGADA CP	BR 0362260	5,07
81	29465	UNI	600	6000	TRIMETAZIDINA DICLOR 35 MG CÁPSULA CP	BR 0480080	1,74
82	34833	UNI	300	3000	VARFARINA SODICA 5mg CP	BR 0279269	0,17
83	42158	UNI	300	3000	VENLAFAXINA LP 37,5 MG CP	BR 0356935	0,73
84	42159	UNI	1500	15000	VENLAFAXINA LP 75 MG CP	BR 0272379	0,64
85	7943	UNI	1500	15000	VENLAFAXINA LP150 MG CP	BR 0272380	1,74
86	41973	UNI	600	6000	CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 4MG CP	BR 0419015	0,34
87	42161	UNI	600	6000	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG CP	BR 0278316	0,14

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os medicamentos solicitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, seguindo ata de registro de preço, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI, XLVI, art.17, § 2º, e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação do fornecedor se dará da seguinte maneira:

a) Por ocasião da entrega de medicamentos e materiais de uso ambulatoriais, as empresas vencedoras do processo de licitação deverão obedecer aos dispositivos legais constantes da Portaria nº. 802 de 08/10/98, que institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda cadeia dos produtos farmacêuticos, que abrange as etapas da produção, distribuição, transporte e dispensação, sendo as empresas responsáveis por estas, também responsáveis pela qualidade e segurança dos produtos farmacêuticos objetos de suas atividades específicas.

b) O Sistema de controle e Fiscalização será feito pela Vigilância Sanitária Municipal, sob a coordenação da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

c) As empresas produtoras ficam obrigadas a informar:

1. Nome do produto farmacêutico (genérico, similar ou referência);
2. Nome e endereço completo do fabricante, telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor;
3. Nome do responsável técnico, nº. Da inscrição e sigla do Conselho Regional;
4. Nº de Registro no Ministério da Saúde, conforme publicado em D.O.U.;
5. Nº Do lote que a unidade pertence, data de fabricação e data de validade, sendo que esta não deverá ser inferior à 01 ano de vencimento considerando o prazo de entrega;
6. Composição dos produtos, peso, volume líquido ou quantidade de unidades, conforme o caso;
7. Finalidade de uso e aplicação;
8. Precauções e cuidados especiais;





- d) Os produtos recebidos e que apresentem desvio de qualidade (como por exemplo: tampa quebrada, blister com falha ou rompido, rótulo manchado e outras intercorrências) que comprometam a integridade do produto, serão segregados e devolvidos à empresa fornecedora para troca por outro lote de qualidade aceitável sem qualquer ônus para a Unidade Requisitante.
- e) O prazo para a entrega dos produtos será de vinte (20) dias corridos, contados da data do recebimento pelo Fornecedor, de cada ordem de fornecimento.
- f) Para atestar o recebimento definitivo do material entregue, a Unidade Requisitante terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da entrega.
- g) O fornecedor será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários ou comerciais.
- h) A Empresa deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do Pertinente do Contrato de fornecimento, responsabilizando-se por todos os prejuízos que porventura ocasione à Secretaria Municipal da Saúde ou a terceiros, em razão da execução de fornecimento decorrente do Contrato, devendo atender aos dispositivos da Lei nº 8078 de 11/9/90 (Código ao Consumidor).
- i) Não serão recebidas entregas de medicamentos ou materiais que não constam no Edital no que diz respeito à dosagem e à nomenclatura técnica, nome genérico, nome similar ou nome referência, de acordo o produto.
- j) Não serão recebidas entregas de medicamentos ou materiais sem a presença do responsável técnico, e/ou responsável designado pelo mesmo;
- k) No caso de verificação de irregularidades posteriores à entrega dos medicamentos ou materiais, a Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de suspender a Ordem de Pagamento, até que as irregularidades sejam sanadas, respeitando o prazo do recebimento definitivo.
- l) A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Farmácia Básica deste Município, situada na rua Getúlio Vargas, 505, Centro de Sapiranga/RS.



Para fornecimento do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência, Balanço Patrimonial e Índices Econômicos);

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Trata-se de aquisição, via Registro de Preço, de medicamentos oriundos das demandas judiciais disponibilizados na Farmácia Medicamentos Especiais deste município. Todos os produtos solicitados serão sujeitos a serem entregues de forma parcelada, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Quantitativo estimado para utilização no prazo 12 meses.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada através do seguinte fluxo:

- a) Solicitação do quantitativo necessário;
- b) Entrega dos produtos;
- c) Conferência do produto entregue com o Termo de Referência e com a proposta apresentada;
- d) Confirmação do aceite ou recusa justificada solicitando substituição no prazo pactuado;
- e) Pagamento conforme quantitativo entregue ou aplicação das medidas específicas por descumprimento;

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.559/2023, que “Regulamenta as funções de a fiscalização e a gestão dos contratos, no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A Secretaria de Saúde indicará a servidora Jacinete Inês Ceconi, matrícula 3913-01, para atuar como fiscal do contrato.





## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 – A Prestação de Contas deverá compreender a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e da solicitação ou autorização de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 – O pagamento será realizado 30 dias após a apresentação da Prestação de Contas, mediante manifestação do Fiscal de Contrato em relação ao recebimento e aceite dos materiais.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, seguindo ata de registro de preço, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI, XLVI, art.17, § 2º, e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado considerando o quantitativo máximo cotado, é de R\$ 3.109.119,00.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

2138 – AQUISIÇÃO DE MED. FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.0000000 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.



9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPORANGA

---

Saporanga, 07 de Outubro de 2024.

---

Janete Salvati Hess  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**Lisiane Ferreira dos Santos**  
**Farmacêutica-Bioquímica**  
**medicamentos especiais**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2024 13:28 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe717d2c42ffca>.  
POR MARCIO ALESSANDRO DA SILVA TUCCINI EM: 22/10/2024 13:28

